



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.932/2019

Em, 04 de novembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 129.750,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.012.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - CC 23330-7	
75 - 3.1.90.11.00.00	10150038 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
76 - 3.1.91.11.00.00	10150038 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
13 - 3.3.90.30.00.00	10150038 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
16 - 4.4.90.52.00.00	10150038 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
07.001.08.244.0012.2.037.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
24 - 3.3.90.32.00.00	10000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
07.001.08.244.0012.2.040.	MANUTENÇÃO DO PETI - PVMC C/C 23329-3	
72 - 3.1.90.11.00.00	10150005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
73 - 3.1.90.13.00.00	10150005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
74 - 4.4.90.52.00.00	10150005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500,00
07.001.08.244.0012.2.093.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C/C 23234-X	
39 - 3.1.90.11.00.00	10150057 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.250,00
40 - 3.1.91.13.00.00	10150057 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total Suplementação:		129.750,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAA SOCIAL	
07.001.08.243.0012.2.040.	MANUTENÇÃO DO PETI - PVMC C/C 23329-3	
9 - 3.3.90.39.00.00	10150005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

07.001.08.244.0012.2.012.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOSLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - CC 23330-7	
12 - 3.3.90.14.00.00	10150038 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
14 - 3.3.90.32.00.00	10150038 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.500,00
15 - 3.3.90.39.00.00	10150038 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.001.08.244.0012.2.037.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
21 - 3.3.50.43.00.00	10000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00
07.001.08.244.0012.2.093.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C/C 23234-X	
44 - 3.3.90.33.00.00	10150057 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.250,00
46 - 4.4.90.52.00.00	10150057 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
Total Redução:		129.750,00

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de novembro de 2019.

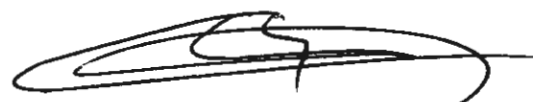
APROVADO

E M 04.11.2019

05.11.2019
monta folha

SANCIONADO

Em 05.11.2019


Cornélio H. de Carvalho
Prefeito Municipal